



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 4.600/2020

Institui no Município de Várzea Grande a "Semana Municipal de Conscientização e Defesa dos Direitos dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais Crônicas" criando o "Dia Municipal das Doenças Inflamatórias Intestinais Crônicas" e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituída no Município de Várzea Grande a "Semana Municipal de Conscientização e Defesa dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais Crônicas" criando o "Dia Municipal das Doenças Inflamatórias Intestinais Crônicas", que passarão a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Parágrafo único. São consideradas doenças inflamatórias intestinais crônicas a Retocolite ulcerativa e a doença de Crohn.

Art. 2º A "Semana Municipal de Conscientização e Defesa dos Direitos dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais Crônicas" será comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de maio.

Parágrafo único. Para fins de promover as atividades, sugere-se a iluminação temporária de prédios ou monumentos públicos, com o uso da cor roxa na divulgação do evento.

Art. 3º O "Dia Municipal dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais Crônicas" recairá anualmente, no dia 20 de maio.

Art. 4º Com a finalidade de difundir as doenças inflamatórias intestinais a sociedade em geral deverá se mobilizar, através de parcerias ou colaboração dos Poderes Legislativo e Executivo, entre órgãos públicos e privados, associações e entidades afins, realizando e promovendo:

I - atividades que proporcionem a discussão, reflexão e divulgação de dados sobre as doenças inflamatórias intestinais, as formas principais de seu diagnóstico,



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

sintomas

e

tratamento;

II - debates, palestras, seminários e fóruns sobre as políticas de proteção, suscitando a busca científica por informações para diagnosticar as doenças, informando sobre o complexo conjunto de fatores biológicos, comportamentais e ambientais que se inter-relacionam nas causas das doenças inflamatórias intestinais;

III - ressaltar a importância da alimentação saudável, da adesão ao tratamento e da prática regular de exercícios físicos como forma de tratamento e controle das doenças inflamatórias intestinais;

IV - divulgar os direitos relativos aos portadores de doenças inflamatórias intestinais crônicas, entidades de apoio e informações relativas à temática.

Art. 5º A Câmara Municipal reservará em seu calendário anual o dia 20 de maio para a ocupação do plenário para execução das atividades inerentes ao "Dia Municipal dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais Crônicas".

Art. 6º A Secretaria de Saúde Municipal poderá criar um cadastro dos casos diagnosticados das doenças, adotando o sistema de notificação compulsória e imediata de acordo com o interesse do Município.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 07 de abril de 2020.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Art. 1° - NOMEAR o candidato abaixo relacionado, no cargo de provimento efetivo para o qual foi aprovado:

CARGO: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL-PCD

PERFIL:

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
2	19791	SÉRGIO LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA	21448213 - SSP/MT	APROVADO

Várzea Grande-MT, 15 de abril de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Daniela Assis Dias Bites

Secretária Municipal de Administração

Interina

LEI Nº 4.600/2020

Institui no Município de Várzea Grande a "Semana Municipal de Conscientização e Defesa dos Direitos dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais Crônicas" criando o "Dia Municipal das Doenças Inflamatórias Intestinais Crônicas" e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° Fica instituída no Município de Várzea Grande a "Semana Municipal de Conscientização e Defesa dos Direitos dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais Crônicas" criando o "Dia Municipal das Doenças Inflamatórias Intestinais Crônicas", que passarão a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Parágrafo único. São consideradas doenças inflamatórias intestinais crônicas a Retocolite ulcerativa e a doença de Crohn.

Art. 2° A "Semana Municipal de Conscientização e Defesa dos Direitos dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais Crônicas" será comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de maio.

Parágrafo único. Para fins de promover as atividades, sugere-se a iluminação temporária de prédios ou monumentos públicos, com o uso da cor roxa na divulgação do evento.

Art. 3° O "Dia Municipal dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais Crônicas" recairá anualmente, no dia 20 de maio.

Art. 4° Com a finalidade de difundir as doenças inflamatórias intestinais a sociedade em geral deverá se mobilizar, através de parcerias ou colaboração dos Poderes Legislativo e Executivo, entre órgãos públicos e privados, associações e entidades afins, realizando e promovendo: I - atividades que proporcionem a discussão, reflexão e divulgação de dados sobre as doenças inflamatórias intestinais, as formas principais de seu diagnóstico, sintomas e tratamento; II - debates, palestras, seminários e fóruns sobre as políticas de proteção, suscitando a busca científica por informações para diagnosticar as doenças, informando sobre o complexo conjunto de fatores biológicos, comportamentais e ambientais que se inter-relacionam nas causas das doenças inflamatórias intestinais;

III - ressaltar a importância da alimentação saudável, da adesão ao tratamento e da prática regular de exercícios físicos como forma de tratamento e controle das doenças inflamatórias intestinais; IV - divulgar os direitos

relativos aos portadores de doenças inflamatórias intestinais crônicas, entidades de apoio e informações relativas à temática.

Art. 5° A Câmara Municipal reservará em seu calendário anual o dia 20 de maio para a ocupação do plenário para execução das atividades inerentes ao "Dia Municipal dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais Crônicas".

Art. 6° A Secretaria de Saúde Municipal poderá criar um cadastro dos casos diagnosticados das doenças, adotando o sistema de notificação compulsória e imediata de acordo com o interesse do Município.

Art. 7° O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 07 de abril de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Icaro Reveles e Ver. Miguel Angel C. Paz

LEI Nº 4.599/2020

Institui no Calendário de festividades do aniversário de Várzea Grande-MT, uma das etapas do Campeonato Estadual FMMT de Motocross.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° Fica instituído no âmbito do município, fazendo parte das festividades dos eventos programados para a comemoração do aniversário de Várzea Grande, a recepção de uma das etapas do Campeonato Estadual de Motocross.

Art. 2° A etapa do Campeonato no município de Várzea Grande, acontecerá todos os anos no terceiro final de semana do mês de maio, estabelecido no calendário da Federação Estadual de Motocross.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 07 de abril de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Rogerio França Martins

PORTARIA Nº 417/2020

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 108164/2012,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 710/2012, que incorporou à remuneração do servidor RAIMUNDO CAETANO DA SILVA, Matrícula 39211.

Onde se lê: "com simbologia de DGA,"

Leia-se: com simbologia de DGA 03,

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de abril de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal